

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 426, DE 1º DE SETEMBRO DE 1995

Publicado no Diário da Assembléia nº 861

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda nos termos do artigo 148 do Estatuto Único do Servidor Público do Estado do Tocantins, Lei n.º 255/91,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença não remunerada, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares, à servidora **CARLA ADRIANA FLIEGNER GASPRE**.

§ 1º. Esta licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Este Decreto vigora da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 17 dias do mês de agosto de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 1995.

Deputado **JOÃO RENILDO**
Presidente em exercício